



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 03/2024

Data: 19 de fevereiro de 2024

PARECER CONJUNTO 05/2024

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, e atendendo pedido formulado durante a 3ª Sessão Ordinária de 2024, ocorrida nesta data, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 03/2024, do Legislativo Municipal, que reajusta os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei propõe o reajuste dos subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município de Marechal Cândido Rondon, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.207, e do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.208, ambas de 08 de outubro de 2020.

Desta forma, e considerando a leitura do Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Executivo Municipal e que altera os vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal em 5,50% (cinco vírgula cinquenta centésimos por cento), dos quais 3,71% (três vírgula setenta e um centésimos por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e 1,79% (um vírgula setenta e nove centésimos por cento) como aumento real, propomos a aplicação apenas do índice do INPC ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral.

Ressalta-se, em tempo, que a aplicação deste índice não caracteriza aumento real no subsídio, sendo apenas a recomposição das perdas inflacionárias, apurada através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada na Sala do Oficial Legislativo desta Casa de Leis. É o Parecer Conjunto, exarado durante o intervalo regimental, ao qual subscrevem os integrantes das comissões acima nominadas. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de fevereiro de 2024.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, SUKO
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

JULIANO DE OLIVEIRA
Relator

CARLINHOS SILVA
Membro